



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 27/10/2025 18:25:12.247 - PL261424
ESB 629/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA Nº / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024, referente ao Objetivo 13, Estratégia 13.11.

Dá-se a Estratégia 13.11, do Objetivo 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei, a seguinte redação:

“Estratégia 13.11 Fomentar a oferta de cursos de maior complexidade e alto custo, consideradas, em especial, as necessidades de infraestrutura, tecnologias e pessoal.”



* C D 2 5 0 6 8 8 5 1 4 7 0 0 *



JUSTIFICATIVA

A retirada da expressão "por meio de instituições credenciadas de educação profissional" é fundamental para resguardar o caráter público da educação profissional e evitar a transferência de recursos públicos para o setor privado. Esta modificação:

- 1) Fortalece a rede federal, estadual e municipal de educação profissional como principal executor da política, garantindo que os investimentos em cursos de alta complexidade revertam em melhorias na infraestrutura e capacitação do setor público;
- 2) Elimina a ambiguidade que permitiria a destinação de recursos públicos para instituições privadas através de credenciamentos, evitando a precarização da educação profissional;
- 3) Assegura que as necessidades de formação em áreas estratégicas sejam definidas com base no interesse público e na soberania nacional, e não em lógicas de mercado;
- 4) Corrigiu uma distorção que poderia levar à desresponsabilização do poder público com a expansão e qualificação de sua própria rede de instituições.

A alteração mantém o fomento à oferta de cursos complexos, mas agora com clara priorização do setor público, em consonância com o regime de colaboração e com o princípio constitucional da gestão pública.

Sala da Comissão, em ____ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

